



**PROJETO DE LEI Nº 018/2020**

**De 12 de março de 2020**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 e revoga a Lei nº 2.217/2020.”**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

15 – Urbanismo

45 – Infraestrutura Urbana

2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade

223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1100 – Ministério das Cidades

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 257.750,00

**TOTAL.....R\$ 257.750,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério das Cidades Convênio 870394/2018 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio Ministério das Cidades 870394/2018.....R\$ 243.750,00

Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 14.000,00

**TOTAL.....R\$ 257.750,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 2.217/2020 , de 09 de março de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 12 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI DO Nº 018/2020**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 018/2020, de 12 de março de 2020, que: *“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 e revoga a Lei nº 2.217/2020.”*.

O presente projeto tem a finalidade de incluir no Orçamento Municipal a previsão de despesas para a execução das obras de pavimentação de ruas no Distrito de Santo Amaro do Sul através do Convênio com o Ministério das Cidades – Convênio nº 870394/2018.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Jerônimo Goergen – PP.

Outrossim, colocamos a Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal